

RELATÓRIO DE AUDITORIA GESTÃO/OPERACIONAL FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA		DATA	PÁGINA
PA-340-007/2011-O	11 a 15 de abril de 2011			1/28
ÓRGÃO AUDITADO				
Instituto de Pesos e Medidas d	o Estado do Amazonas — Ipem/A	AM		
EQUIPE AUDITORA				
N	OME		ÁREA	
Mozart Ribeiro Correia Paulo Altoé Loureiro		Auditoria Coordenaç	Interna - A ão da Rede - C	udin ored
DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA		l		
Ofício n.º 038/Audin, de 29	de março de 2011.			
RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO				
SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OL	J JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO	RECEBIMENT	O DO RELATÓRIO	
NÃO				
DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO				
	mos o relatório referenciado e s do Inmetro a seguir relacionado	•	o encaminham	ento aos Órgãos
• Secretaria de Estado de Plan	ão do Estado do Rio de Janeiro – nejamento e Desenvolvimento Eo s do Estado do Amazonas - Ipem	conômico - S	Seplan;	
	José Autran Teles Mac Auditor-Chefe			
	CRC/RJ N.º 077.517/	O-4		

PROCESSO AUDIN

PA-340-007/2011-O

PÁGINA 2/28

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria de Gestão/Operacional, realizada no Instituto de pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, determinada pelo Ofício n.º 038/Audin, de 29 de março de 2011.

I – INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 11 a 15 de março de 2011, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, no período compreendido entre julho de 2010 a março de 2011, assim como certificar-se de que o órgão conveniado se encontra adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Ipem/AM foi criado mediante a Lei n.º 2.299, de 13 de outubro de 1994, como autarquia, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Seplan. O Ipem/AM executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, por delegação de competência, por intermédio do Convênio n.º 019/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o Ipem/AM, com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, e a partir de 01 de janeiro de 2010, passou a vigorar o Convênio nº 017/2010, celebrado entre o Inmetro e o Ipem/AM, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, com interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Seplan.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público Federal, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Ipem/AM, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada na Av. André Araújo, n.º 242 - Aleixo - Cep: 69061-970 - Manaus - Amazonas, sob a responsabilidade do Diretor-Presidente, Sr. Márcio André Oliveira Brito, nomeada por intermédio de Decreto do Governo do Estado do Amazonas, datado de 11/2/2011.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Sr. Márcio André Oliveira Brito, mediante as Portarias Inmetro n.ºs 109, 110 e 111, de 24 de fevereiro de 2011, publicadas no DOU, de 25/2/2011, para exercer o encargo de ordenadora de despesas do Ipem/AM com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao Ipem/AM, respectivamente, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-340-007/2011-O, de 24 de março de 2011, encaminhada previamente ao Ipem/AM, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada, em 11/04/2011, onde foram procedidas análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

PROCESSO AUDIN PA-340-007/2011-O

PÁGINA

3/28

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade foram desenvolvidos anteriormente, por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

É importante registrar ainda que a auditoria foi realizada com 02 (dois) auditores, totalizando 80 horas para a realização do trabalho, conforme planejado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint/2011.

Convalidação dos atos e fatos administrativos

• Cabe ressaltar que no período de 11 a 25/02/2011, objetivando convalidar os atos e fatos administrativos realizados pelo Diretor-Presidente do Ipem/AM, Sr. Márcio André Oliveira Brito, nomeado pelo Governador do Estado do Amazonas, em 11 de fevereiro de 2011, e, apenas no dia 25 de janeiro de 2011, quando da publicação das demais Portarias do Presidente do Inmetro no Diário Oficial da União, delegando competência ao Diretor-Presidente do Ipem/AM, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas do Inmetro, em praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira com recursos repassados pelo Inmetro, constatamos que nenhum processo de despesas foi assinado pelo então Diretor-Presidente do Ipem/AM.

1. ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA.

1.1. Pendencias de exercícios anteriores

1.1.1. Providências adotadas pelo Ipem/AM, no tocante as recomendações pendentes, referente ao último parecer Audin

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento formulado na Solicitação da Auditoria - SA, o Ipem/AM informa que foram adotadas todas as providências no tocante ao saneamento das recomendações encaminhadas pela Audin, conforme Relatório de Auditoria recebido (Processo PA-340-014/2010-0).

Comentários:

- 1.1.1.1. Em análise a documentação apresentada pelo Ipem/AM, notamos a ausência das seguintes informações:
 - O Ipem/AM informa que estão aguardando por parte do Inmetro, o encaminhamento dos comprovantes das viagens realizadas, dos seguintes PCDs: 093, 097, 101, 117, 118, 124, 125, 126, 007, 011 e 040, conforme Ofício nº 178/10-DAF/IPEM encaminhado ao Inmetro/Diraf;

,			~	
RELATORIO	DE AUDITO	DRIA GEST	AO/OPERA	CIONAL

PROCESSO AUDINPA-340-007/2011-O

PÁGINA

4/28

Recomendação:

- 1.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que reitere novamente ao Inmetro/Diraf, citando o Ofício conforme informado pelo Órgão, com relação aos pedidos referentes aos comprovantes das viagens realizadas, conforme PCDs anteriormente citados.
 - Evidenciamos também a ausência da prestação de contas referente ao PCD de n.º 139, bem como, continuamos aguardando a comprovação de participação da documentação referente ao evento Expomanagement 2009, ocorrido no período de 30/11 a 02/12/2009.

Recomendação:

- 1.1.1.1.2. Assim sendo, solicitamos ao Ipem/AM que encaminhe a prestação de contas, referente ao PCD nº 139, assim como, o comprovante na participação no evento.
 - No tocante ao subitem 1.5.3.1.2., referente ao Relatório de Auditoria, conforme Processo PA-340-014/2010-O, o Ipem/AM informa que estão aguardando a conclusão da sindicância por parte da Comissão interna do Órgão, dessa forma, continuamos aguardando o término dos trabalhos pela Comissão de Sindicância.

Recomendação:

- 1.1.1.3. Assim sendo, estamos aguardando por parte do Ipem/AM, o encaminhamento para o Inmetro/Audin, o referido relatório concluso por parte da Comissão de Sindicância.
- 1.2 Análise dos Relatórios dos Órgãos de Controle

Manifestação do Auditado:

Em resposta apresentada ao nosso questionamento por intermédio da Solicitação da Auditoria, o auditado informa que houve inspeção por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/MA no exercício de 2010, porém, até o momento o Ipem/AM não recebeu o referido Relatório elaborado pelo TCE/AM.

Comentários:

1.2.1. No tocante a resposta apresentada pelo Ipem/AM, informa que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, apesar de ter realizado a inspeção no Ipem/AM, até o momento não encaminhou o Relatório concluso referente aos trabalhos desenvolvidos.

Recomendação:

1.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que seja encaminhado prontamente ao Inmetro/Audin, cópia do Relatório de Auditoria elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, quando o mesmo for disponibilizá-lo para o Ipem/AM.

,		~	
RELATORIO DE	AUDITORIA	GESTAO/OPERA	CIONAL

PA-340-007/2011-O

PÁGINA 5/28

1.3. Atos normativos – formalização documental

1.3.1. Alterações do regimento interno, pagamento de produtividade/ gratificação/bônus

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que: "Segue em anexo 2 a cópia da documentação solicitada referente às alterações ocorridas nas nomeações e exonerações de cargos no período auditado.

Comentários:

1.3.1.1. De acordo com a Portaria de n. ° 013/10-GDP-IPEM/AM de 07 de junho de 2010, o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IpemM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada n° 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n° 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, CONSIDERANDO, ainda, o final da Licença para Tratamento de Interesses Particulares em 31/03/2010 de acordo com a Portaria n. ° 014/08-GDP-IPEM/AM;

1.3.2 Atos legais de nomeação e delegação de competências

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que houve nomeações e exonerações no Órgão, para o exercício de 2011.

Comentários:

- 1.3.2.1 Mediante às respostas apresentadas pelo Órgão, foram disponibilizadas as cópias das Publicações no Diário Oficial do Estado, referentes as nomeações e exonerações dos servidores do Ipem/AM, conforme descrição, a seguir:
 - De acordo com o Decreto de 22 de março de 2011, o Governador do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n. ° 1.233/2011-CASA CIVIL resolve:
 - Exonerar, a contar de 16 de março de 2011, conforme publicado no DOE de 23/3/2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n. ° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os servidores: (Marco Antônio Batista Diretor Administrativo; Francisco Frutuoso Lima Chefe de Departamento símbolo AD-1; Diego Freitas da Silva Gerente AD-2; Luis Antônio Castelo Branco Gonçalves Câmara Gerente AD-2; Luciana Castelo Branco Gonçalves Câmara Gerente AD-2; Márcia Maria Marreiros Pardo Gerente AD-2; Nadynny Nogueira de Souza Assessor III AD-3), pertencentes aos cargos de provimento em

PROCESSO AUDIN

PÁGINA

PA-340-007/2011-O

6/28

comissão do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n. ° 101, de 18 de maio de 2007.

- Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, conforme Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOE de 10/2/2011, Ana Eunice Aleixo, do cargo de confiança de Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas Ipem/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 101, de 18 de maio de 2007.
- Nomear, a contar de 1º de março de 2011, conforme Decreto de 16 de março de 2011, publicado no DOE de 16/3/2011, nos termos do artigo 7º, II, da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os servidores: (Rodrigo de Alencar Maia e Luiz Eduardo Silva de Souza), para exercerem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS Ipem/AM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada nº 101, de 18 de maio de 2007.
- Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2011, conforme Decreto de 27 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 27/1/2011, nos termos do artigo 7°, II, da Lei n. ° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os servidores: (Danielle Farias da Cruz), para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS Ipem/AM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada nº 101, de 18 de maio de 2007.
- Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, conforme Decreto de 17 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 27/1/2011, nos termos do artigo 7º, II, da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os servidores: (Edileuza Pinto Sá), para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS Ipem/AM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada nº 101, de 18 de maio de 2007.
- Nomear, a contar de 1° de janeiro de 2011, conforme Decreto de 11 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 11/1/2011, nos termos do artigo 7°, II, da Lei n. ° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os servidores: (Selma Carvalho Zanirato Maia - Chefe de Gabinete -AD-1; Marieta Oliveira de Almeida Mendonça – Assessor I – AD-1; Oswaldo Wanderley da Silva Neto - Chefe de Departamento - AD-1; Adriano Luiz Araújo Cardoso - Chefe de Departamento – AD-1; Themis Bayma Valle – Procurador-Chefe; Regina Fátima da Cruz Alecrim – Ouvidor; Euler Lima de Assis – Chefe da procuradoria Jurídica; Mysia oliveira de Paula - Gerente - AD-2; Reni de Souza Alencar - Gerente - AD-2; Maria do Socorro Bacry Cardosa; Aldicéia Nascimento Albuquerque; Andréa da Paixão e Silva; Márcia Maria Marreiros Pardo; Raimundo Lucas Teixeira de Amorim; Luiz Carlos Castelo Branco Gonçalves Camara; Diego Freitas da Silva; Luciana castelo Branco Gonçalves Camara; Rodrigo Cunha da Silva; Waldir Gomes de Queiroz Neto – Gerente - AD-2 e Nadynny Nogueira de Souza – Assessor III – AD-3); para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS – Ipem/AM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada nº 101, de 18 de maio de 2007.

PROCESSO AUDIN

PA-340-007/2011-O

PÁGINA

7/28

Nomear, a contar de 16 de março de 2011, conforme publicado no DOE de 23/3/2011, nos termos do artigo 7°, II, da Lei n. ° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os servidores: (Jorge Augusto Carneiro dos Santos – Diretor Administrativo Financeiro; Renato Bezerra Junior – Chefe de Departamento – AD-1; Naíza Nogueira Monteiro – Gerente – AD-2; Thomas Estevan da Cunha Faria Leite – Gerente – AD-2; Marco Antonio Batista – Gerente – AD-2; Romanir Augusto Barbosa Correia Lima – Gerente – AD-2 e José Itamar de Souto – Assessor- AD-3); para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS – Ipem/AM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada nº 101, de 18 de maio de 2007., mencionado anteriormente.

1.3.2.2. Alterações de designação de competência (dirigente máximo do órgão, diretores e gerentes).

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-340-007/2011-O, foi disponibilizada a documentação referente aos atos de nomeação/delegação de competência correspondentes ao período auditado.

1.3.2.2.1 Comentários:

De acordo com as respostas apresentadas, houve alteração na direção do Ipem/AM, conforme Decretos do Governador do Estado do Amazonas de 22/3/2011, publicado no DOE de 23/3/2011, e de 11/2/2011, publicado no DOE de 11/2/2011, a seguir informado:

- Márcio André Oliveira Brito, para exercer o Cargo de confiança de confiança de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, conforme Decreto do Governador publicado no DOE em 11/2/2011; e
- Jorge Augusto Carneiro dos Santos, para exercer o Cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Ipem/AM, conforme Decreto do Governador publicado no DOE de 23/3/2011.

1.3.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs)

Manifestação do Auditado:

No tocante aos atos anteriormente solicitados, o Ipem/AM não disponibilizou informações a respeito do assunto.

Comentário:

1.3.3.1. Com relação ao questionamento, o Ipem/AM não foi disponibilizado a equipe auditora, cópia da nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sindicâncias, comissões inventariantes e PADs, bem como, suas respectivas publicações no DOE.

,		~	
RELATORIO	DE AUDITORIA	GESTAO/OPER	ACIONAL.

N PÁGINA

PA-340-007/2011-O

8/28

Recomendação:

1.3.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe para o Inmetro/Audin, cópia da Comissão de Licitação, assim como sua publicação no D.O E.

- Em nossas verificações aos processos disponibilizados, constatamos o de nº 2606, de 10 de dezembro de 2008, que trata do furto de um Notebook, MAC 00904B5C77 AO Pentium 4 2.8 250 de Memo, patrimônio do Ipem/AM, fto ocorrido no dia05/12/2008.
- Em exame ao referido processo pela equipe auditora, cabe inicialmente registrar que, de acordo com a legislação vigente que trata a matéria em foco (Instrução Normativa SEDAP/PR n.º 205/1998), a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público que resulte lesão ao patrimônio da União deve, em princípio, ser objeto de apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando à identificação dos responsáveis, assim como, quantificação do dano e ressarcimento ao erário.
- Conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 08E1001026991, lavrado em 06/12/2008, às 10h59mim, na Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Sra. Themis Bayma Valle, registrou furto que ocorreu no dia 05/12/2008, às 21h40min, dentro de seu veículo Ford Fiesta, na Rua Paraíba, 1027, Bairro Adrianópolis/Manaus/Amazonas/Brasil, local do fato: em via pública, fato ocorrido ao lado da panificadora Eliza.
- Consta também apenso ao processo, a "Declaração de Uso de Bem Móvel", assinado pela ex-Diretora-Presidente do Ipem/AM, Sra. Ana Eunice Aleixo, autorizando a comissionada Themis Bayma Valle, lotada na procuradoria Jurídica do Ipem/AM, o uso e posse do Notebook, que, no final de seu mandato, a proceder a devolução do mesmo ao Ipem/AM.
- Observamos também apensa ao processo, o Parecer nº 001/2009, da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Ipem/AM, endereçado à ex-Diretora-Presidente do Ipem-AM, que, dentre os dizeres, selecionamos o subitem 10.3, a seguir:
 - "10.2.1. Recebida a comunicação, o dirigente do Departamento de Administração ou unidade equivalente, após a avaliação da ocorrência poderá:
 - a) Concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
 - b) Identificar, desde logo, o (os) responsável (eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o (s) às providencias constantes do subitem 10.3;
 - 10.3. Caracterizada a existência de responsável (eis) pela avaria ou desaparecimento do material, ficará esse responsável (eis) sujeito (s), conforme o caso e além de outras penas que forem julgadas cabíveis, a:
 - a) arcar com as despesas de recuperação do material; ou
 - b) substituir o material por outro com as mesmas características; ou

PROCESSO AUDIN
PA-340-007/2011-O

PÁGINA

9/28

- c) indenizar, em dinheiro, esse material, a preço de mercado, valor que deverá ser apurado em processo regular através de comissão especial designada pelo dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente".
- Continuando nas verificações na documentação apensa ao processo em questão, constatamos que o atual Diretor-Presidente optou pela baixa do equipamento junto ao Inmetro, conforme despacho datado de 18/02/2011.

Recomendação:

1.3.3.1.2. Assim sendo, de acordo com o fato descrito no Boletim de Ocorrência, e, consequentemente furto de um bem, no caso de um leptop pertencente ao Inmetro, o qual encontrava-se em poder da servidora comissionada do Ipem/AM na ocasião do furto do mesmo, somos da opinião de que o subitem 10.3 condiciona opções favoráveis quanto ao ressarcimento do bem ou valor do mesmo ao Inmetro.

1.3.4. Alterações do convênio.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que: "Cópia anexa, do Convênio – entre o Inmetro e o Ipem/AM. E que não houve alterações".

Comentário:

1.3.4.1. Constatamos que foi firmado o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Instituto de Pesos e medidas do Amazonas – Ipem/AM e o Inmetro, com interveniência do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Seplan, em observância às normas jurídicas aplicáveis, especialmente o artigo 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com prazo de vigência de 4 anos, a contar de sua publicação, sendo que o termo apresentado não consta data da assinatura pelas partes envolvidas.

1.3.5. Apresentar cópias dos Planos de Trabalhos dos Convênios existentes no âmbito

Comentário:

1.3.5.1 Não foi disponibilizado pelo auditado, informações no tocante aos Planos de Trabalhos dos convênios existentes no âmbito do Ipem/AM.

Recomendação:

1.3.5.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe para o Inmetro/Audin, os Planos de Trabalhos no tocante aos convênios existentes no âmbito do Órgão, incluindo os já existentes com o Inmetro, bem como todo o seu detalhamento nos moldes estabelecidos pelo art. 1º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008 e suas alterações.

,		~	
RELATORIO D	E AUDITORIA	GESTAO/OPERACIONAI	,

PÁGINA 10/28

PA-340-007/2011-O

1.3.6. Atos e publicações que criaram Regimento Interno e o Plano de Cargos e Salários do Ipem/AM

Comentário:

1.3.6.1. O Ipem/AM disponibilizou apenas cópia da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre o funcionamento e a estrutura administrativa do Poder Executivo, definindo os Órgãos e entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competências, e estabelecendo outras providências. No tocante aos Atos e publicações referente a criação do Regimento Interno, assim como, o Plano de Cargos e Salários do Ipem/AM, nada nos foi disponibilizado conforme solicitado através da Solicitação de Auditoria.

Recomendação:

- 1.3.6.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe para o Inmetro/Audin, os respectivos Atos e publicações no tocante ao Regimento Interno e o Plano de Cargos e Salários do Ipem/AM.
- 1.3.7. Ocorrências de fatos relevantes no período de julho/2010 a março/2011

Manifestação do Auditado:

O auditado informa que no período solicitado, nenhum fato relevante foi constatado e que mereça atenção especial.

Comentários:

1.3.7.1. Conforme informações apresentadas pelo auditado, nenhum fato merecedor de atenção especial para os devidos comentários neste subitem específico.

1.4. Setor de Transporte

1.4.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais do Inmetro, a disposição do Ipem/AM.

Comentário:

- 1.4.1.1. De acordo com informações apresentadas pelo Setor de Transporte, o Ipem/AM disponibiliza de 17 viaturas oficiais, sendo que **15 destas encontram-se em "bom"** estado de conservação, e **02 (dois) como regulares** (Kombi placa JWP-1925 e a viatura Toyota Hilux placa JWP-9895).
 - É importante registrar que o Ipem/AM não conta com viaturas locadas e/ou pertencentes ao Estado.

PROCESSO AUDINPA-340-007/2011-O

PÁGINA

11/28

- Cabe registrar que não houve alteração no quantitativo de viaturas oficiais apontadas em Relatório de Auditoria anterior.
- Cabe registrar ainda que o Ipem/AM contempla um controle eficiente quanto à movimentação das viaturas oficiais no tocante as entradas e saídas.
- Cabe salientar também que o Ipem/AM, não apresentou a equipe auditora, os anexos I ao X, da Instrução Normativa nº 3, de 15/5/2008 das viaturas oficiais do Inmetro alocadas ao Ipem/AM, conforme solicitado no subitem 1.4.1.

Recomendação:

1.4.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM, providencias no tocante ao preenchimento dos anexos (I ao X) das 17 viaturas oficiais.

1.4.2. Avaliação dos Sinistros Ocorridos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o auditado informa que houve um acidente ocorrido no dia 09/06/2010, com a viatura oficial placa JWY-1282, a qual estava em serviço quando da ocorrência do sinistro, originando consequentemente, processo nº 190/2010, de 11/06/2010, o qual foi concluso em 08/09/2010 e encontra-se arquivado no Ipem/AM.

Comentário:

1.4.2.1. De acordo com as informações apresentadas pelo auditado, assim como, em verificações no referido processo, o mesmo obedeceu todos os tramites e passos conforme preceitua os procedimentos instaurados pela sindicância interna realizada.

1.4.3. Avaliação do Controle de Multas de Trânsito.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação das multas existentes.

Comentários:

1.4.3.1. Conforme informações disponibilizadas, constatamos que o Setor de Transporte do Imep, após receber as notificações das multas de transito aplicadas nas viaturas oficiais, comunica imediatamente através de memorando à Ditec, juntamente com a ficha de serviço de viatura, identificando o motorista infrator para apresentar ampla defesa no processo interno instaurado. Passado o período legal para apresentação da defesa, e recepcionado a notificação de aplicação de penalidade, providenciado o encaminhamento da notificação da multa para o Diretor da

PROCESSO AUDINPA-340-007/2011-O

PÁGINA

12/28

Diraf, providenciando o pagamento da mesma pelo motorista infrator, que, entrega a cópia do pagamento da multa efetuada, para que seja apensada ao processo como prova de quitação da dívida existente.

• O Setor de Transporte do Ipem/Am apresentou a relação das multas conforme período solicitado, informando que todas encontram-se quitadas pelos motoristas infratores.

1.4.4. Avaliação da Documentação das Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado pela Solicitação da Auditoria, foi apresentada a documentação da frota de viaturas oficiais referente ao exercício de 2011.

Comentários:

1.4.4.1. De acordo com as informações apresentadas e análise procedida, constatamos que a documentação de licenciamento anual das viaturas oficiais à disposição do Ipem/AM encontram-se regular em relação ao exercício de 2011.

1.4.5. Avaliação da Despesa com as Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado pela Solicitação da Auditoria, foi apresentado o relatório de consumo de combustíveis e gastos com a frota, conforme "Relatório de Consumo e Despesas com Veículos".

Comentário:

1.4.5.1. Conforme informações apresentadas, constatamos que os controles apresentados pelo Setor de Transporte, em relação ao consumo de combustível da frota e gastos, assim como, o acompanhamento das entradas e saídas de viaturas do Ipem/AM são satisfatórios e atendem as necessidades quanto ao controle efetivo da frota de veículos oficiais existente no Órgão.

1.4.6. Ocorrências de fatos relevantes no período de julho/2010 a março/2011

Manifestação do Auditado:

O auditado informa que no período solicitado, nenhum fato relevante foi constatado e que mereça atenção especial.

Comentários:

1.4.6.1. Conforme informações apresentadas pelo auditado, nenhum fato merecedor de atenção especial para os devidos comentários neste subitem específico.

,			~	
RELATORIO	DE AUDITO	DRIA GEST	AO/OPERA	CIONAL

PA-340-007/2011-O

PÁGINA 13/28

1.5. Setor de Patrimônio

1.5.1. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento aos questionamentos efetuados pela Solicitação da Auditoria, foi apresentado o inventário dos bens patrimoniais referente ao exercício de 2010.

Comentários:

- 1.5.1.1. Em análise feita na documentação apresentada, constatamos que a comissão procedeu ao inventário físico e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis do Inmetro localizados no Instituto, relativos ao exercício de 2010, conforme processo nº 357/2010, datado de 02/09/2010.
 - No Relatório disponibilizado para a equipe auditora, no tocante ao levantamento físico e contábil dos bens móveis do Inmetro a disposição do Ipem/AM, algumas sugestões foram apresentadas pela Comissão Inventariante ao Diretor Administrativo do Órgão, sem que tenha sido apresentada a equipe auditora, as providencias adotadas pelo Órgão, tais como:
 - bens não encontrados;
 - baixa de bens inservíveis;
 - solicitação de baixa pelo Setor de Almoxarifado junto ao Inmetro, dos bens leiloados;
 - bens não encontrados quando dos levantamentos físico e contábil no Órgão;
 - ausência de inclusão no "Relatório de Bens Móveis do Inmetro", do veículo tipo Furgão, modelo saveiro, placa JWW-3585, encontra-se em uso e em bom estado de conservação;
 - solicitação pelo Setor de Almoxarifado do Ipem/AM junto ao Setor de Almoxarifado do Inmetro, das etiquetas patrimoniais extraviadas por motivos diversos;
 - atualização dos Termos de responsabilidades de todos os setores do Ipem/AM;

Recomendação:

- 1.5.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe à Audin, as providencias adotadas com relação as sugestões apontadas pela referida Comissão.
 - Continuando em nossas verificações, observamos que no referido Relatório, publicação da Portaria nº 34/2010 GDP-Ipem/AM, publicado no dia 02/09/2010, que determina a instauração de sindicância interna, para apuração da localização dos materiais não encontrados no Ipem/AM. Continuando em nossas verificações no processo, observamos um documento intitulado "DESPACHO", datado de 30/12/2010, assinado pelo Procurador Jurídico Fiscal, Dr. Euler Lima Assis, solicitando ao GEAD/Almoxarifado, prorrogação de prazo por mais 30 dias, para que a Comissão em foco, finalize seus trabalhos. Contudo, não encontra-se apensa ao referido processo, nenhum documento por parte da direção do Ipem/AM, prorrogando tal pedido formalizado, assim como, nenhum controle e descumprimento no tocante a finalização e prazo estabelecido para o trabalhos de sindicância instaurado, o qual, ainda encontra-se pendente de finalização pela comissão.

PA-340-007/2011-O

PÁGINA

14/28

Recomendação:

- 1.5.1.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que verifique a atenda a pendencia no tocante a prorrogação de prazo solicitado pela Comissão, encaminhando-a para a Audin, o referido documento formalizando a devida prorrogação solicitada pela Comissão.
- 1.5.1.1.3. Recomendamos também ao Ipem/AM que em caráter emergencial, controle o prazo para a finalização dos trabalhos pendentes pela comissão de sindicância instaurada.
- 1.5.2 Termos de Responsabilidade/Emplaquetamento dos Bens

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o auditado informa que: "os termos de responsabilidades estão disponíveis em pastas no Setor".

Comentário:

1.5.2.1. Com base nas informações apresentadas, selecionamos algumas unidades internas no Ipem/AM e procedemos algumas verificações. Constatamos que os Termos de Responsabilidades encontram-se pendentes de atualização.

Recomendação:

1.5.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que revise e proceda a atualização dos Termos de Responsabilidades.

1.5.3. Desfazimento dos Bens Permanentes

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o auditado informou que: "existem bens inservíveis no depósito do almoxarifado e estão sendo devidamente catalogados e fotografados para posterior descarte".

Comentário:

1.5.3.1. No tocante a resposta apresentada pelo auditado, procedemos nossas verificações no depósito com os referidos bens inservíveis e constatamos a existência de muitos bens existentes e pendentes de catalogação para posterior desfazimento.

Recomendação:

1.5.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que proceda em caráter emergencial o levantamento dos bens inservíveis e existentes no Órgão, para posterior desfazimento dos mesmos, assim como, que informe tal relação ao Inmetro/Diraf/Sepat (Setor de Patrimônio do Inmetro), no sentido de providenciar a devidas baixas dos mesmos.

.

PROCESSO AUDIN

PÁGINA

PA-340-007/2011-O

15/28

1.5.4. Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.

Comentário:

1.5.4.1. Com relação ao espaço físico ocupado pelo Setor de Patrimônio do Ipem/AM, o mesmo é adequado para os trabalhos realizados no Órgão.

1.5.5. Transferência de bens para outros entes

Manifestação do Auditado

O auditado informa que até o momento, não houve transferência de bens a outros entes.

Comentários:

1.5.5.1. Conforme informado, não houve transferência de bens móveis para outros entes externos.

1.5.6. Imóveis alugados pelo Ipem/AM.

Manifestação do Auditado

O auditado informa que não há registros de imóveis alugados.

Comentários:

1.5.6.1. De acordo com informações do auditado, não existe imóvel alugado pelo Ipem/AM.

1.5.7. Ocorrências de fatos relevantes no período de julho/2010 a março/2011

Manifestação do Auditado:

O auditado informa que no período solicitado, nenhum fato relevante foi constatado e que mereça atenção especial.

Comentários:

1.5.7.1. Conforme informações apresentadas pelo auditado, nenhum fato merecedor de atenção especial para os devidos comentários neste subitem específico.

1.6. Setor Contábil/Financeiro e Orçamentário

1.6.1. Análise das Prestações de Contas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM apresentou as prestações de contas referentes aos meses de dezembro/2010 e de março/2011.

,			~	
RELATORIO	DE AUDITO	DRIA GEST	AO/OPERA	CIONAL

PÁGINA 16/28

PA-340-007/2011-O

Comentário:

1.6.1.1. Foram apresentadas as Prestações de Contas e Plano de Aplicação de dezembro/2010 a março/2011, sendo que a prestação de contas referente ao mês dezembro/2010, apresenta parecer de concordância de valores comentados pelo Inmetro/SECON.

No tocante a prestação de contas referente ao mês de março/2011, foi encaminhada pelo Ipem/AM ao Inmetro/Secon no dia 11/04/2011, para as devidas verificações.

Cabe informar também que em verificações ao Plano de Aplicação disponibilizado pelo auditado, referente aos meses de fevereiro e março/2011, os mesmos encontram-se preenchidos de maneira incorreta. Mediante as incorreções encontradas, procedemos junto ao responsável pelo preenchimento das informações, os devidos acertos compatíveis. Quanto aos Planos de Aplicação referente aos meses de dezembro/2010 e de janeiro/2011, necessitam de ajustes, conforme observado com o usuário.

Recomendação:

1.6.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que realize os devidos acertos nos Planos de Aplicação referente aos meses de dezembro/10 e janeiro/11, seguindo os mesmos procedimentos explicado pela equipe auditora.

1.6.2. Avaliação da Arrecadação

Manifestação do Auditado

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM apresentou as planilhas referentes a arrecadação e das transferências realizadas nos períodos solicitados.

Comentários:

1.6.2.1. Em análise aos demonstrativos apresentados constatamos que, os repasses efetuados para o Ipem/AM, no exercício de 2010 e no período de janeiro a março de 2011, encontram-se assim demonstrados:

	ARRECADAÇÃO (R\$)					
MÊS	MÊS 100% Arrecadado Ipem/AM					
		Destinado	Recebida			
Janeiro	195.634,44	166.289,27	156.000,00	29.345,17		
Fevereiro	235.416,10	200.103,69	150.000,00	35.312,42		
Março	218.995,50	186.146,18	150.000,00	32.849,33		
Abril	213.862,28	181.782,94	200.000,00	32.079,34		
Maio	322.171,61	273.845,87	250.000,00	48.325,74		
Junho	310.710,51	264.103,93	250.000,00	46.606,58		
Julho	332.373,61	282.517,57	260.000,00	49.856,04		
Agosto	293.287,99	249.294,79	270.000,00	43.993,20		
Setembro	297.615,60	252.973,26	250.000,00	44.642,34		
Outubro	168.132,00	142.912,20	160.000,00	25.219,80		
Novembro	280.130,02	238.110,52	160.000,00	42.019,50		
Dezembro	231.561,87	196.827,59	362.000,00	34.734,28		
TOTAL/2010	3.099.891,53	2.634.907,80	2.618.000,00	464.983,73		
Janeiro	387.187,09	329.109,03	80.000,00	58.078,06		

,		~
RELATORIO	DE AUDITORIA	GESTÃO/OPERACIONAL

PROCESSO AUDIN	PÁGINA
PA-340-007/2011-O	17/28

Fevereiro	433.635,97	368.590,57	180.000,00	65.045,40
Março	226.387,50	192.429,38	520.209,84	33.958,13
TOTAL/2011	1.047.210,56	890.128,98	780.209,84	157.081,58

• Em exame aos valores apresentados, pudemos constatar que conforme observado no Plano de Aplicação referente aos exercícios de 2010 e 2011, elaborado pelo Inmetro/Cored, os percentuais no tocante aos repasses de verbas pelo Inmetro/Cored ao Ipem/AM, estão em concordância conforme pactuados nas reuniões orçamentárias realizadas.

1.6.3. Informar se Ipem/AM realiza serviços e/ou atividades além dos previstos no Convenio

Manifestação do Auditado:

Em atenção a Solicitação da Auditoria, o órgão informa que realiza calibração de equipamentos conforme o quadro demonstrativo da receita abaixo:

Mes	Receita Calibração
.	1.450.52
Janeiro	1.459,52
Fevereiro	958,67
Março	2.040,87
Abril	7.824,16
Maio	7.132,72
Junho	5.730,94
Julho	7.350,14
Agosto	7.282,63
Setembro	8.215,19
Outubro	8.705,68
Novembro	1.778,37
Dezembro	3.361,97
Total/ 2010	61.840,86
Janeiro	2.422,60
Fevereiro	6.056,01
Março	12.567,87
Total/ 2011	21.046,68

Comentários:

1.6.3.1. Conforme resposta apresentada pelo auditado, o recurso arrecadado é repassado em sua totalidade para o Inmetro através de GRU, o qual é novamente repassado em sua totalidade pelo Inmetro ao Ipem/AM, para a utilização nas despesas do Órgão.

1.6.4. Avaliação das Despesas Custeios

Manifestação do Auditado:

Em atenção a Solicitação da Auditoria, o órgão apresentou o demonstrativo referente ao item solicitado, relativo aos períodos de janeiro a dezembro de 2010 e janeiro a março de 2011.

	,			~		
DEI	ATODIC	DE AUDI	TODIA	CECTAO	ODED	CIONAT
NLL	AIUNI	J DE AUDI.	IUNIA	GESTAU	OFENA	CIUNAL

PÁGINA

PA-340-007/2011-O

18/28

Comentários:

1.6.4.1. Em análise procedida nas informações prestadas pelo órgão, destacamos o demonstrativo das despesas de custeio do Ipem/AM, referente ao período de janeiro a dezembro/2010 e de janeiro a março de 2011, conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS (R\$)						
Mês	Custeio	Pes	soal	Comissionados		Total
Wies	Custeio	Salários	Encargos	Salários	Encargos	Total
Janeiro	12,00	0,00	0,00	148.327,95	36.199,41	184.539,36
Fevereiro	83.259,29	63.961,03	7.312,42	217.282,57	32.345,54	404.160,85
Março	108.959,44	114.551,01	33.889,56	174.949,27	31.954,36	464.303,64
Abril	108.154,71	55.385,01	14.350,58	182.245,78	29.663,20	389.799,28
Maio	175.774,29	57.759,37	14.369,78	216.887,77	26.621,11	491.412,32
Junho	182.028,04	56.154,07	14.557,82	182.671,95	27.382,33	462.794,21
Julho	59.967,21	71.387,35	25.469,37	273.816,74	27.932,80	458.573,47
Agosto	178.546,30	55.251,80	14.325,44	173.969,59	26.190,48	448.283,61
Setembro	108.604,46	53.430,91	14.795,01	186.156,88	29.148,87	392.136,13
Outubro	171.408,29	56.048,64	13.833,95	185.523,76	26.502,26	453.316,90
Novembro	189.172,50	54.286,15	14.013,75	235.462,34	51.959,48	544.894,22
Dezembro	179.207,01	100.579,58	25.925,01	337.302,63	25.829,90	668.844,13
Total/2010	1.545.093,54	738.794,92	192.842,69	2.514.597,23	371.729,74	5.363.058,12
Janeiro	23.190,16	52.572,73	0,00	183.896,43	25.574,72	285.234,04
Fevereiro	131.368,09	60.333,22	29.086,68	181.031,14	27.665,11	429.484,24
Março	164.409,89	61.424,99	25.398,12	147.139,61	22.980,60	421.353,21
Total/2011	318.968,14	174.330,94	54.484,80	512.067,18	76.220,43	1.136.071,49

- Informamos que o Ipem/AM mensalmente realiza os fechamentos contábeis e financeiros manualmente, não utilizando nenhum sistema contábil do Governo do Estado do Amazonas, gerando uma certa insegurança, falta de confiabilidade e transparência nos lançamentos contábeis e financeiros mensais.
- Cabe ressaltar que os gastos com pessoal do Ipem/AM, são integralmente custeados pelo Governo do Estado do Amazonas.

Recomendação:

1.6.4.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que junto ao Governo do Estado do Amazonas, viabilize a utilização do Sistema Contábil/Financeiro utilizado pelo Estado.

1.6.5. Despesas de capital

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria o Ipem/AM informa que houve despesas de capital nos períodos solicitados.

,	~
RELATORIO DE	AUDITORIA GESTAO/OPERACIONAL

PROCESSO AUDIN

PÁGINA

PA-340-007/2011-O

19/28

Comentários:

1.6.5.1. De acordo com a resposta apresentada, o Órgão informa que no período solicitado, houve despesa de capital no valor de R\$ 59.405,14, na aquisição de computadores e outros bens necessários para o desempenho das atividades metrológicas do Ipem/AM.

1.6.6. Situação Registros Contábeis quanto a escrituração da receita

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria o Ipem/AM informa que as "informações encontram-se disponibilizadas.".

Comentários:

1.6.6.1. Os registros contábeis e financeiros foram apresentados conforme os balancetes de encerramento do exercício 2010 e dos meses de janeiro a março/2011, porém todos escriturados manualmente.

Recomendação:

Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que viabilize um sistema de escrituração 1.6.6.1.1. contábil e financeiro utilizado pelo Governo do Estado do Amazonas, para respaldar as transações contábeis, assim como, gerar relatórios e balanços mensais e anuais, respaldando a confiabilidade, transparência e melhor controle das nas informações no Órgão.

1.6.7. Avaliação das Contas Bancárias

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM apresentou a relação de contas existentes, com registros atualizados das conciliações contábeis até março/2011.

Comentários:

1.6.7.1. Foi apresentado o extrato e a conciliação da conta relacionada no processo de Prestação de Contas, bem como seu número e sua respectiva finalidade em 30/04/2010, demonstrada da seguinte forma:

BANCO	AGENCIA	CONTA	FINALIDADE	Saldo em 31/12/10 – R\$	Saldo em 31/03/11 – R\$
Banco Brasil	3563-7	11.008-6	Movimento	237.445,27	368.779,94

• Foram apresentados os extratos e as conciliações referentes aos meses de dezembro/2010 e de março/2011.

PA-340-007/2011-O

PÁGINA 20/28

1.6.8. Verificação existência de recursos orçamentário-financeiros alocados pelo Estado no Ipem/AM

Manifestação do Auditado:

Em atenção a Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM apresentou os recursos alocados pelo Governo do Estado do Amazonas. Segundo resposta apresentada pelo auditado, os recursos recebidos pelo Governo do Estado, atende as despesas com pessoal e encargos sociais durante os exercícios.

Comentários:

1.6.8.1. Em verificação a resposta apresentada, constatamos que o Governo do Estado do Amazonas alocou recursos para custear despesas de vale alimentação nos meses de: julho, outubro e novembro/10, conforme apresentado:

RECURSOS ALOCADOS PELO ESTADO					
Mes	Custeio	Pessoal	Total		
Janeiro	-	184.527,36	184.527,36		
Fevereiro	-	249.628,11	249.628,11		
Março	-	206.903,63	206.903,63		
Abril	-	211.908,98	211.908,98		
Maio	-	243.508,88	243.508,88		
Junho	-	210.054,28	210.054,28		
Julho	12.698,75	301.749,54	314.448,29		
Agosto	-	200.160,07	200.160,07		
Setembro	-	215.305,75	215.305,75		
Outubro	8.757,78	212.026,02	220.783,78		
Novembro	8.757,78	287.421,82	296.179,58		
Dezembro	-	363.132,53	363.132,53		
Total/2010	30.214,31	2.886.326,93	2.916.541,24		
Janeiro	0,00	209.471,15	209.471,15		
Fevereiro	0,00	208.696,25	208.696,25		
Março	0,00	170.120,21	170.120,21		
Total/ 2011	0,00	588.287,61	588.287,61		

1.6.9. Outros fatos relevantes

Manifestação do Auditado:

Segundo resposta apresentada pelo auditado, este informa "Não existem fatos nem ocorrências no período supracitado na área Financeira, Contábil e Administrativa.".

Comentário:

1.6.9.1. Em análise à resposta apresentada, e após nossas constatações, não foi identificado nenhum fato relevante pertinente à área Financeira, Contábil e Administrativa do Ipem/AM no momento.

,		~	
RELATORIO	DE AUDITOR	IA GESTAO/O	PERACIONAL

PÁGINA 21/28

PA-340-007/2011-O

1.7. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais

1.7.1. Processos de Despesas Diversas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM disponibilizou as notas de empenho referente ao período de julho/2010 a março de 2011, assim como, o quantitativo de processos abertos no período solicitado, a seguir informado:

Processos existentes no Ipem/AM, no período de julho/2010 a março/2011

Tipo de Despesa	Quantidade	Valores (R\$)
Concorrência	-	-
Tomada de Preços	01	1.079.589,00
Convite	-	-
Leilão	-	-
Pregão Eletrônico	06	373.561,38
Pregão Presencial	-	-
Registro de Preços	11	12.671,46
Dispensa de licitação	46	285.354,03
Inexigibilidade	06	40.150,45
Suprimento de Fundos	23	46.300,00
Diárias(PCDS)	599	927.052,50
Total	128	84.464,96

1.7.1.1. Comentários:

- Por se tratar de auditoria de Gestão/Operacional, examinamos alguns processos escolhidos por amostragem. A auditoria em foco, tem por finalidade assessorar ao gestor público, no tocante aos atos e fatos administrativos, conforme estabelecidos no convenio em vigor, que tempestivamente possam ser resolvidos durante o tempo em que a auditoria estiver instalada no Órgão, facilitando o gestor e demais responsáveis do Órgão, em resolver situações pendentes ou que venham a prejudicar o bom andamento administrativo.
- Conforme análise em alguns processos de despesas (Processos: 500/10, de 16/11/2010; 623/10, de 13/12/2010; 565/10, de 30/11/2010), assim como em alguns processos de suprimento de fundos (processos: 500/10, de 16/11/2010; 565/10, de 30/11/2010; 1.468,10, de 18/11/2010; 623/10, de 13/12/2010; 281/10, de 27/7/2010; 442/10, de 15/10/2010), constatamos que apesar dos atestos nas notas fiscais, constatamos a ausência da identificação de quem as atestou, contrariando o que determina o art. 40, do Decreto nº 93.872/1986.

Recomendação:

1.7.1.1.1 Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que além dos atestos nas Notas Fiscais, que seja identificado quem as atestou, conforme legislação anteriormente citada.

,	~
RELATORIO DE	AUDITORIA GESTAO/OPERACIONAL

PÁGINA 22/28

PA-340-007/2011-O

1.7.2. Processos de Concessão de Suprimento de Fundos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM disponibilizou os processos de Concessão de Suprimento de Fundos conforme período solicitado.

Comentários:

- 1.7.2.1. Em análise feita nos processos analisados, verificamos que o Ipem/AM utiliza-se da legislação Federal para concessão dos Suprimentos de Fundos do órgão.
 - Conforme análise em alguns processos de suprimento de fundos (processos: 500/10, de 16/11/2010; 565/10, de 30/11/2010; 1.468,10, de 18/11/2010; 623/10, de 13/12/2010; 281/10, de 27/7/2010; 442/10, de 15/10/2010), constatamos que apesar dos atestos nas notas fiscais, constatamos a ausência da identificação de quem as atestou, contrariando o que determina o art. 40, do Decreto nº 93.872/1986.

Recomendação:

- 1.7.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que além dos atestos nas Notas Fiscais, que seja identificado quem as atestou, conforme legislação anteriormente citada.
- 2. Acompanhamento de Gestão
- 2.1. Informar data última atualização do Portal RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado, o auditado informa que a atualização das informações que compõe o Portal da RBMLQ-I é realizada mensalmente, cada setor responsável atualiza as suas bases de dados, tais como: (Diretoria Técnica - DITEC - atualiza as metas Físicas e Financeiras, Ação de Fiscalização, etc; Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, atualiza as despesas realizadas, tais como: GRUs e baixas de GRUs; Gerência de Recursos Humanos - R.H.: atualiza o cadastro de pessoal e força de trabalho. A última atualização realizada, aconteceu no dia 09/04/2011.

Comentários:

2.1.1. Em análise procedida nas respostas apresentadas, assim como, nas constatações realizadas nas Diretorias responsáveis pelas atualizações de suas informações, pudemos constatar que as atualizações são realizadas regularmente, mantendo as informações atualizadas.

,			~	
RELATORIO	DE AUDITO	DRIA GEST	CAO/OPER	ACIONAL.

PÁGINA 23/28

PA-340-007/2011-O

2.2. Cumprimento das Metas estabelecidas pelo Inmetro/Cored

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que todas as metas são revisadas de acordo com as reuniões orçamentárias realizadas com a supervisão da Coordenação da Rede – Cored, atendendo os cronogramas pactuados.

Comentários:

2.2.1. De acordo com a resposta apresentada pelo auditado, verificamos que as transferências no tocante aos percentuais pactuados, encontra-se dentro dos percentuais pactuados conforme estabelecidos nas Atas Orçamentárias disponibilizadas.

2.3. Cumprimento das Metas estabelecidas pelo Inmetro/Cored

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que todas as cláusulas do convênio nº 017/2010 em vigor, entre o Ipem/AM e o Inmetro, estão sendo cumpridas pelo Instituto.

Comentários:

2.3.1 De acordo com as constatações realizadas durante nossas verificações no Órgão, pudemos observar que o Ipem/AM não vem descumprimento as cláusulas pactuadas em relação ao convênio assinado entre o Inmetro e o Ipem/AM.

2.4. Informar implantação e regular utilização dos módulos do Sistema SGI implantado no Ipem/AM

Manifestação do Auditado:

2.4.1. Em atendimento a Solicitação de Auditoria, o Ipem/AM informa ainda que foram implantados os seguintes módulos do S.G.I. na Área Administrativa, a seguir: Diárias; Almoxarifado; Transporte; Procuradoria Jurídica; Protocolo e Recursos Humanos. Enquanto que na Área Técnica, foi implantado Coletor de dados, que é utilizado pelos metrologistas, tendo como finalizada, otimizar a coleta de informações quando das verificações realizadas em campo.

Comentário:

2.4.1.1 Em verificações realizadas pudemos constatar que alguns módulos do S.G.I. apesar de já ter sido implantados em algumas unidades do Ipem/AM, constatamos que seus gestores ainda lidam com algumas dúvidas, porém sem que interfira no mecanismo quando da utilizações dos mesmos.

,		~	
RELATORIO	DE AUDITORI.	A GESTAO/OPER.	ACIONAL.

PA-340-007/2011-O

24/28

PÁGINA

Recomendação:

- 2.4.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que com a mudança do Governo Estadual e indicações de novos responsáveis por algumas unidades internas no Órgão, os mesmos encontram-se em fase de ambientação nos módulos do Sistema S.G.I., e, se necessário interceda ao Inmetro/Cored, ajuda no tocante ao modo de como manusear tais módulos já implantados e em funcionamento no Ipem/AM.
 - 2.5. Planejamento Estratégico e Tático para as atividades anuais e plurianuais do Ipem/AM

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que realiza Planejamento Estratégico e Tático para as atividades anuais e plurianuais do Ipem/AM, assim como, utiliza além do Sistema S.G.I., um planejamento para desenvolvimento de suas atividades técnicas.

Comentário:

2.5.1. Em análise a resposta apresentada, o Ipem/AM não apresentou a equipe auditora, nenhum trabalho no tocante ao planejamento em execução, apenas informando que realiza tal planejamento.

Recomendação:

- 2.5.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe para o Inmetro/Audin, o Planejamento Estratégico em execução no tocante as suas atividades anuais e plurianuais em execução no Ipem/AM.
- 2.6. Elaboração e execução Orçamentária do Ipem/AM

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que a elaboração orçamentária do Órgão, é realizado pela Diretoria Técnica do Órgão, de acordo com a receita realizado no exercício anterior.

Comentário:

2.6.1. De acordo com as informações apresentadas, o Órgão apenas informou que toma como base, a receita realizada no exercício anterior, porém não informou detalhadamente, como é realizada aa referida elaboração e execução orçamentária aplicada.

Recomendação:

2.6.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que utilizem o Plano de Aplicação, como ferramenta de gestão, propiciando a ajudar e visualizar as receitas no tocante ao previsto, arrecadado e executado durante o exercício.

,	~	
RELATORIO DE	AUDITORIA GESTAO/OPERACIONAL	

PÁGINA 25/28

PA-340-007/2011-O

2.7. Indicadores para avaliar as metas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que os indicadores encontrase disponibilizados em documento anexo.

Comentário:

2.7.1. Mediante as informações disponibilizadas, o Ipem/AM apenas informou os indicadores do Sistema da Área da Gestão da Qualidade do Órgão. Mediante a resposta apresentada, notamos a ausência do restante dos indicadores, com relação as demais Áreas do Órgão.

Recomendação:

- 2.7.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe para o Inmetro/Audin, os demais indicadores não informados relativos as demais Áreas do Órgão.
- 2.8. Melhorias propostas pelo Ipem/AM e Unidades de Controle (Audin; CGU,TCU, Auditoria Interna; TCE, etc.

Manifestação do Auditado:

O Ipem/AM informa que as melhorias são implementadas, por meio da avaliação das recomendações contidas nos relatórios de auditorias encaminhadas, tanto pelas auditorias realizadas pelo Inmetro, quanto pelas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de controles Federal, que, após analisados pela alta direção do Ipem/AM, determina que ações deverão ser implementadas internamente pelas áreas internas do Órgão.

Comentário:

- 2.8.1. Conforme resposta apresentada pelo Ipem/AM, o Órgão demonstra maturidade e determinação no tocante as implementações sugeridas pelos Órgãos de Controle em geral, quando das auditorias realizadas no Ipem/AM.
- 2.9. Procedimentos de controle interno no Ipem/AM

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que **não possui** procedimentos de controle interno implantados, assim como, **não possui** nenhum responsável para o acompanhamento para esta Área.

Comentário:

2.9.1. Mediante resposta apresentada pelo Ipem/AM, ainda não foi implantado procedimentos voltados para esse fim, assim como, nenhum responsável direcionado para gerenciar esse tipo de controle interno.

,		~	
RELATORIO	DE AUDITORI.	A GESTAO/OPER.	ACIONAL.

PÁGINA 26/28

PA-340-007/2011-O

Recomendação:

- 2.9.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que viabilize a implantação de procedimentos voltados ao controle interno no Órgão, assim como, que indique um facilitador do quadro do Ipem/AM, que seja responsável por tais controles internos, visando facilitar as implementações nas Unidades Internas do Ipem/AM, baseando-se nas recomendações postuladas nos Relatórios de Auditorias dos Órgãos de Controle de um geral.
- 2.10. Informar se o Ipem/AM participa de prêmios de qualidade estaduais, regionais, etc se utiliza de normas da ISO, ou outras.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM informa que não participa de prêmios de qualidade, porém, O Instituto é certificado pelas normas - ISO 9001:2000, e, encontra-se em processo de implantação de certificação da norma 14:000.

Comentário:

- 2.10.1 De acordo com a resposta apresentada pelo auditado, o Órgão é certificado pelas normas ISO.
- 2.12. Informar se o Ipem/AM elabora projetos de fomento para viabilizar melhorias no Órgão

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que no momento, não existe projetos de fomentos geridos pela Gestão atual do Órgão

Comentário:

2.12.1. De acordo com informações disponibilizadas pelo Ipem/AM, no momento não existe projetos de fomento que visualizem melhorias para o Órgão.

Recomendação:

- 2.12.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que junto as Universidades tanto Federal como Estadual do Estado do Amazonas, fixe parcerias, que objetive captar benefícios para ambas as instituições que por ventura se venham a se tornar futuras parceiras, cabendo como exemplo, a utilização de laboratórios das próprias universidades.
- 2.13. Informar se o Ipem/AM possui Contrato de Gestão com algum ente

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que até o momento, o Órgão não contempla nenhum Contrato de Gestão com entes no Estado do Amazonas.

PA-340-007/2011-O

PÁGINA 27/28

Comentário:

2.13.1. Conforme resposta apresentada pelo auditado, até o momento nenhum Contrato de Gestão foi assinado com o Ipem/AM e entidades diversas, visto conforme preceitua, esse tipo de contrato de ajustes por prazo determinado, entre a Administração Pública Direta e Administração Indireta ou entidades privadas, conhecidas por terceiro setor, que atuam ao lado do Estado, os quais poderiam ser enquadrados como entidades paraestatais. O contrato de gestão visa fixar determinados objetivos a serem realizados por essas entidades, com um correspondente benefício a ser concedido pela Administração Direta, quer cedendo bens públicos, transferindo recursos orçamentários ou cedendo servidores para atuação nessas entidades. Consequentemente, por receberem incentivos do poder público, essas entidades conveniadas estarão sujeitas ao controle pela Administração e Tribunal de Contas. Visualizamos que no futuro, o Governo Estadual do Amazonas acene com um provável Contrato de Gestão entre o Governo do Estado com o Ipem/AM, com a anuência do Inmetro, propiciará um crescimento do Órgão em prol da sociedade local.

2.14. Informar se o Ipem/AM atua com projetos paro desenvolvimento regional junto à Secretaria Estadual

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que o Ipem/AM participa no projeto Escola Cidadão, onde todos os órgãos da esfera estadual participam.

Comentário:

- 2.14.1. Conforme resposta apresentada pelo Ipem/AM, o Órgão participa no Projeto Cidadão, projeto este agregado aos demais Órgãos do Governo Estadual do Amazonas.
- 2.15. Informar se o Ipem/AM possui algum termo de cooperação técnica, ou outro instrumento legal para atuar junto a Rede Estadual de Metrologia ou outra entidade Manifestação do Auditado:

Em resposta ao contido na Solicitação da Auditoria, o Ipem/AM respondeu que até o presente momento, não contempla nenhum termo de cooperação técnica, ou outro instrumento legal para atuar junto a Rede Estadual de Metrologia ou outra entidade.

Comentário:

2.15.1. Conforme resposta apresentada pelo auditado, o Ipem/AM informa que até o presente momento, nenhum termo de cooperação técnica junto a Rede Estadual de Metrologia ou outra entidade.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de auditoria de Gestão/Operacional no Instituto Nacional de Pesos e Medidas Ipem/AM, verificamos que o mesmo vem desenvolvendo suas atividades de forma regular. Algumas adequações deverão ser observadas pelo Ipem/AM com o objetivo em saneá-las, visto que contrariam as legislações federais vigentes ou poderão comprometer o bom desempenho o Órgão, a seguir destacadas:

PROCESSO AUDINPA-340-007/2011-O

PÁGINA

28/28

- Atestos nas Notas Fiscais sem identificação de quem os atestou, fato ocorrido nos processos de despesas e nos de suprimento de fundos;
- providencias no tocante ao preenchimento dos anexos (I ao X) das 17 viaturas oficiais do Inmetro, à disposição do Ipem/AM;
- pendencia na conclusão da sindicância no tocante aos bens não encontrados no Ipem/AM;
- pendencia na atualização dos Termos de responsabilidades;
- pendencia no levantamento dos bens inservíveis existentes no Órgão e o respectivo desfazimentos dos mesmos;
- acertos nos planos de aplicação dos meses de dezembro/2010 e janeiro/2011;
- ausência na utilização pelo Ipem/AM, de um sistema contábil e financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Amazonas para um controle eficiente dos registros contábeis do Órgão;

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas e devem ser saneadas de imediato e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin, quais sejam:

Áreas	Subitens		
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.1.1.1; 1.1.1.1.2; 1.1.1.1.3; 1.2.1.1; 1.3.3.1.1; 1.3.3.1.2; 1.3.5.1.1; 1.3.6.1.1; 1.4.1.1.1; 1.5.1.1.1.; 1.5.1.1.2.; 1.5.1.1.3.; 1.5.2.1.1.; 1.5.3.1.1.; 1.6.1.1.1.; 1.6.4.1.1.; 1.6.6.1.1.; 1.7.1.1.1.; 1.7.2.1.1.		
2 – Acompanhamento de Gestão	2.4.1.1.1.; 2.5.1.1.; 2.6.1.1.; 2.7.1.1. e 2.9.1.1.		

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011.

Mozart Ribeiro Correia Auditor/Audin CRA/RJ/n.° 12.233 Matr.Siape n.° 448.186 Paulo Altoé Loureiro Inmetro/Cored Colaborador CRC/ES/n°013.472-O-9